

SOLICITAÇÃO DE INVESTIMENTO

Código: FOR 188

Setor: COPAT

Revisão: 002

Página: 1/2

Solicitado por: Bruna Paiva Rodrigues

Elaborado por: Bruna Paiva Rodrigues

Aprovado por: Yuri Lemes Rabelo

**Contrato de
Gestão 06/2021
SES – GO**

Contrato de Gestão Emergencial nº.006/2021 - SES, firmado entre o Governo do Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, e o Instituto CEM, cujo objeto é a gestão e operacionalização do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA.

Objetivos

- Abastecer o estoque de dieta enteral e suplementos alimentares.
- Suprir as necessidades de indivíduos que necessitam de tal alimentação.

**Característica
do
investimento**

- () Nova tecnologia
() Troca de equipamento obsoleto
() Expansão de serviços
(X) Outro: **Abastecimento de estoque.**

**Justificativa
fundamentada**

Considerando que tal produto é utilizado principalmente pelos pacientes de UTI e de enfermarias que raramente a ingestão por via oral é possível, sendo comum a nutrição por via enteral. Em comparação com a terapia nutricional parenteral, a terapia nutricional enteral é tida como mais fisiológica por evitar a atrofia da mucosa intestinal, apresenta menor risco de infecções e preserva a função imune do TGI, principalmente quando introduzida precocemente, dentro de 24 a 48 horas após a admissão;

Considerando a Resolução RCS nº 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de 06/07/00, define nutrição enteral como sendo: (...) alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada por uso de sonda ou via oral, industrializada ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas;

Considerando que a aquisição deste produto para suprir à necessidade nutricional de pacientes internos da unidade de clínica médica, pronto atendimento e Unidade de Terapia

Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição dos registros
Patrimônio	Pasta/ Colaboradores do setor	Por data	1 ano	Reciclagem

SOLICITAÇÃO DE INVESTIMENTO

Código: FOR 188

Setor: COPAT

Revisão: 002

Página: 2/2

Intensiva. Portanto fora necessária esta aquisição deste produto a fim de atender a demanda de pacientes que requerem este tipo de alimentação, com objetivo de melhorar as condições nutricionais de pacientes hospitalizados. Pacientes que recebem Terapia Nutricional Enteral, frequentemente recuperam ou mantêm seu estado nutricional.

Considerando que a quantidade solicitada foi definida com base no consumo mensal e demanda diária estimada mensal, visto que é a demanda de suplementos teve um aumento no ultimo mês.

DESCRICAO	UNIDADE	QTD.
DIETA ENTERAL SIST. FECHA. PARA DIABETICO. 1,5 KCAL (500 ML)	UN	40
SUPLEMENTO VIA ORAL 1.5 HIPERPROTEICO, 200 ML	UN	60
SUPLEMENTO VIA ORAL 2.0 HIPERCALORICO HIPERPROTEICO, 200 ML.	UN	60
DIETA ENTERAL SIST. FECHA. PARA DIABETICO. 1,5 KCAL (1000 ML)	UN	20
DIETA ENTERAL SIST. FECHA. HIPERPROTEICA, HIPERCALORICA. 2,0 KCAL (500 ML)	BOLS	15

Atenciosamente,

[Assinatura]
CRN: 13427

Bruna Paiva Rodrigues
Nutricionista
Hospital Estadual de Jaraguá

Jaraguá, 27 de Dezembro de 2021

Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição dos registros
Patrimônio	Pasta/ Colaboradores do setor	Por data	1 ano	Reciclagem



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 27/12/2021 às 16:03, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, 476.308.411-91, DIRETOR GERAL, em 27/12/2021 às 16:04, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por YURI LEMES RABELO, 043.402.931-99, AUDITOR INTERNO, em 28/12/2021 às 11:01, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por THADEU DE MORAIS GREMBECKI, 220.520.218-92, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 28/12/2021 às 15:25, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 43246 e o código verificador 6042.